



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO DO NORTE**  
Gestão Compartilhada



## PROCESSO Nº 048/2020

**ESPÉCIE**

PROJETOS DE LEI nº. 074/2020.

**INTERESSADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO**

05 DE NOVEMBRO DE 2020

**REMETENTE**

Clenilda Chaves Aprígio, Chris Leycon Conrado Moreira,  
Marcos Aurélio de Araújo e Sidcley Almeida de Souza.

**PROCEDÊNCIA**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 074/2020, que INSTITUI A COMENDA  
JOCELINO MOREIRA MAIA e dá outras providências.



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO DO NORTE**  
Gestão Compartilhada



EXPEDIENTE LIDO EM SESSÃO

05/11/2020

SECRETÁRIA



## PROJETO DE LEI Nº 074/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

INSTITUI A COMENDA JOCELINO MOREIRA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a “Comenda Jocelino Moreira Maia”, como forma de agradecer atletas, fomentadores e Propagadores, que tenham suas atividades ligadas ao esporte da sinuca.

**Art. 2º** - A Comenda será concedida mediante ato formal da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, por escolha feita em lista fundamentada emitida pela Comissão Especial formada para tal fim, composta por:

- I - Membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Câmara Municipal;
- II – um representante do Gabinete do Prefeito;
- III - um representante da Secretaria Municipal de Esporte;
- IV - um representante da Liga de Desporto de Tabuleiro do Norte;
- V - dois representantes da Comissão do evento do Torneio Interestadual da Sinuca do ano subsequente, realizado sempre no segundo final de semana de janeiro em Tabuleiro do Norte, conforme Lei Estadual Nº 17.417, DE 20.12.19.

**§ 1º** – Com a instituição da Comissão Especial será aberto processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo, para instrução dos procedimentos a serem tomados pela Comissão, para a escolha dos agraciados pela comenda.

**§ 2º** - Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

**Art. 3º** - Poderão ser condecorados em cada ano, até 04 (quatro) cidadãos entre os seguintes segmentos:



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO DO NORTE**  
Gestão Compartilhada



I – ATLETAS, compreendendo aqueles que por sua performance ou por sua capacidade de inspiração se destaque quando da prática de esporte da sinuca;

II – FOMENTADORES, do esporte da sinuca, compreendendo aqueles que mediante contribuição financeira, intelectual ou física, articulem ações que cooperem para enaltecer o esporte;

III – PROPAGADORES, que registram presença nos eventos de sinuca realizados no município e que propagam e elevam o nome de Tabuleiro do Norte em todo país.

**Art. 4º** - Os agraciados serão escolhidos no segundo período legislativo de cada ano-exercício para receber no ano posterior.

**Art. 5º** - Em caso de destinação post mortem a Comenda será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoas devidamente designadas pela família.

**Art. 6º** - A outorga da “Comenda Jocelino Moreira Maia”, será entregue por representantes do Poder Legislativo, na ocasião da realização do evento do ano subsequente ao da aprovação no TORNEIO INTERESTADUAL DA SINUCA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Tabuleiro do Norte/CE.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 05 de novembro de 2020.

*Clenilda Chaves Aprígio*

Vereadora Clenilda Chaves Aprígio

*Chris Leycon Conrado Moreira*

Vereador Chris Leycon Conrado Moreira

Vereador Marcos Aurélio De Araújo

Vereador Sidcley Almeida De Souza



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO DO NORTE**  
Gestão Compartilhada



## JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

A condecoração que trata o Projeto de Lei nº 074/2020, vem de encontro a LEI ESTADUAL Nº 17.417, DE 20.12.19, QUE RECONHECE O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE COMO A CAPITAL CEARENSE DA SINUCA E INCLUI O TORNEIO INTERESTADUAL DA SINUCA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Apresentado projeto de lei pelo Deputado Estadual Fernando Hugo, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e sancionada pelo Governador do Estado, Camilo Sobreira de Santana: LEI Nº 17.147/19, DE 20.12.19, que institui em seu art. 1º - Fica reconhecido o Município de Tabuleiro do Norte como a Capital Cearense de Sinuca e inclui o Torneio Interestadual da sinuca no Calendário Oficial de Turismo do Estado do Ceará, sendo realizado no segundo final de semana do mês de janeiro.

Considerado um verdadeiro símbolo de confraternização e conversa de bar, jogos de sinuca é considerado um esporte desde 1988. É um jogo amado por muitos ao redor do mundo. O mais antigo registro documentado de uma mesa de bilhar foi feito em 1470. É um esporte super gostoso de praticar, onde a sua prática, pode ajudar na saúde e na mente.

“Tabuleiro do Norte, hoje, tem o mais longo número de eventos de sinuca sem ser intercalados. São 30 (trinta) anos, que será completado em 2021. Teve início em 1991, no bar de Pedim, já houve no Clube de Odílio Noronha, atualmente na Associação Recreativa Tabuleirense – ART/Clube.



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO DO NORTE**  
Gestão Compartilhada



Também tem o maior evento em número de participantes. Iniciou com 16 sinuquistas, passou pra 32, depois de muito tempo pra 64, chegando a 96 participantes. Nos dois últimos anos, passou pra 128 e atualmente abrindo pra 160 participantes, e, nesse momento, já se encontra cerca 150 participantes pré-inscritos.

O evento traz divisas para Tabuleiro do Norte - hotéis e pousadas, todos ficam preenchidos - sendo necessário os amigos da cidade, abrigarem os visitantes em seus próprios sítios ou casas para atender o número de pessoas que se deslocam pra Tabuleiro nesse período.

É um evento importante para cidade, contribui para o comércio local, se beneficia através do aumento das vendas, todos ganham. Portanto a cidade de Tabuleiro do Norte, se destaca na realização desse brilhante evento". (Celínio Nogueira Barros).

O presente Projeto em pauta trata da instituição da **COMENDA JOCELINO MOREIRA MAIA**. E quem foi **JOCELINO MOREIRA MAIA**?

Nascido aos 14 de agosto de 1911, filho de Joaquim Moreira Maia e Rosa Moreira Maia, na comunidade de Patos, em Tabuleiro do Norte/CE.

Muito jovem já ajudava a família na agricultura, também trabalhou com uma mercearia.

Aos 24 anos, casou-se com Maria Idalina de Lima, nascendo dessa união, 21 filhos, (vivos duas filhas), 7 netos e 14 bisnetos.

Iniciou no ramo de bar em 1943, tendo colocado bilhar e sinuca em 1956, sendo pioneiro nesse ramo em Tabuleiro do Norte, e



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO DO NORTE**  
Gestão Compartilhada



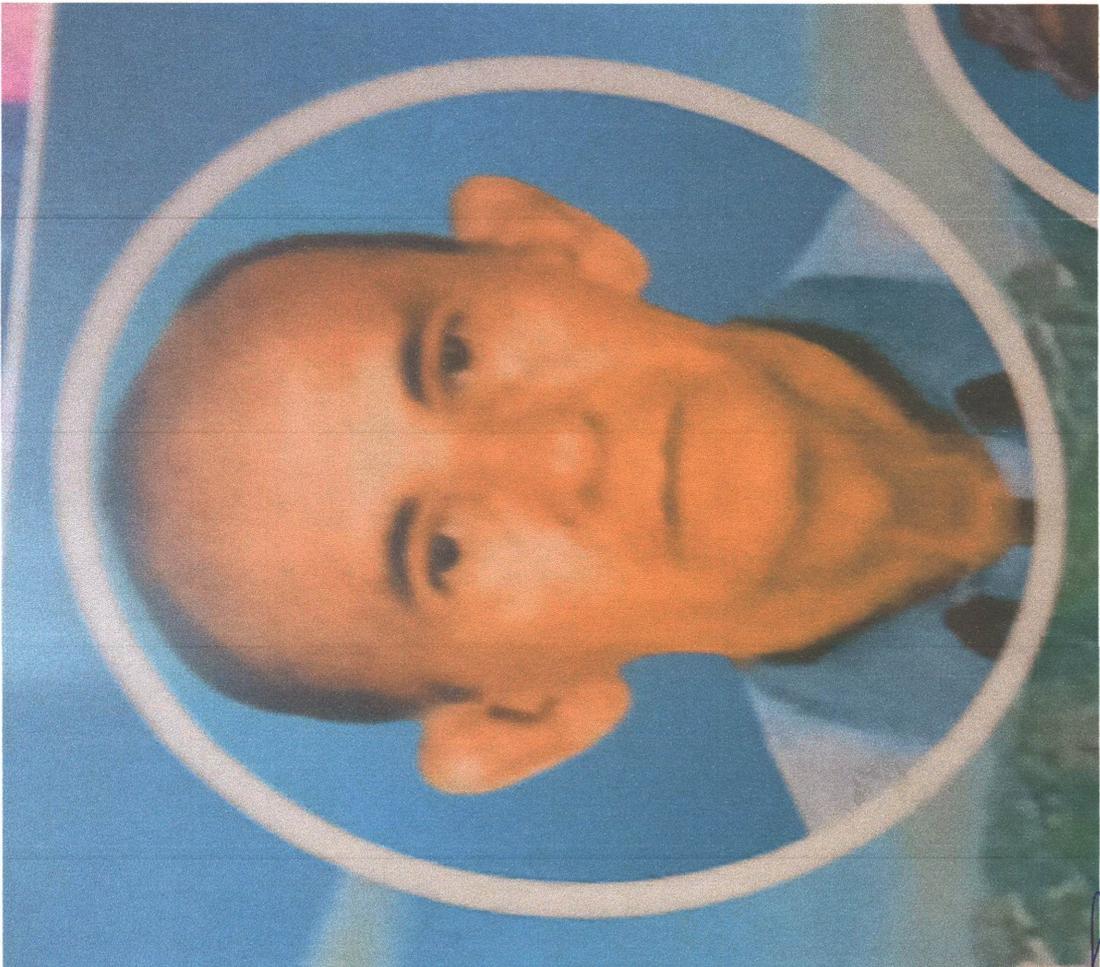
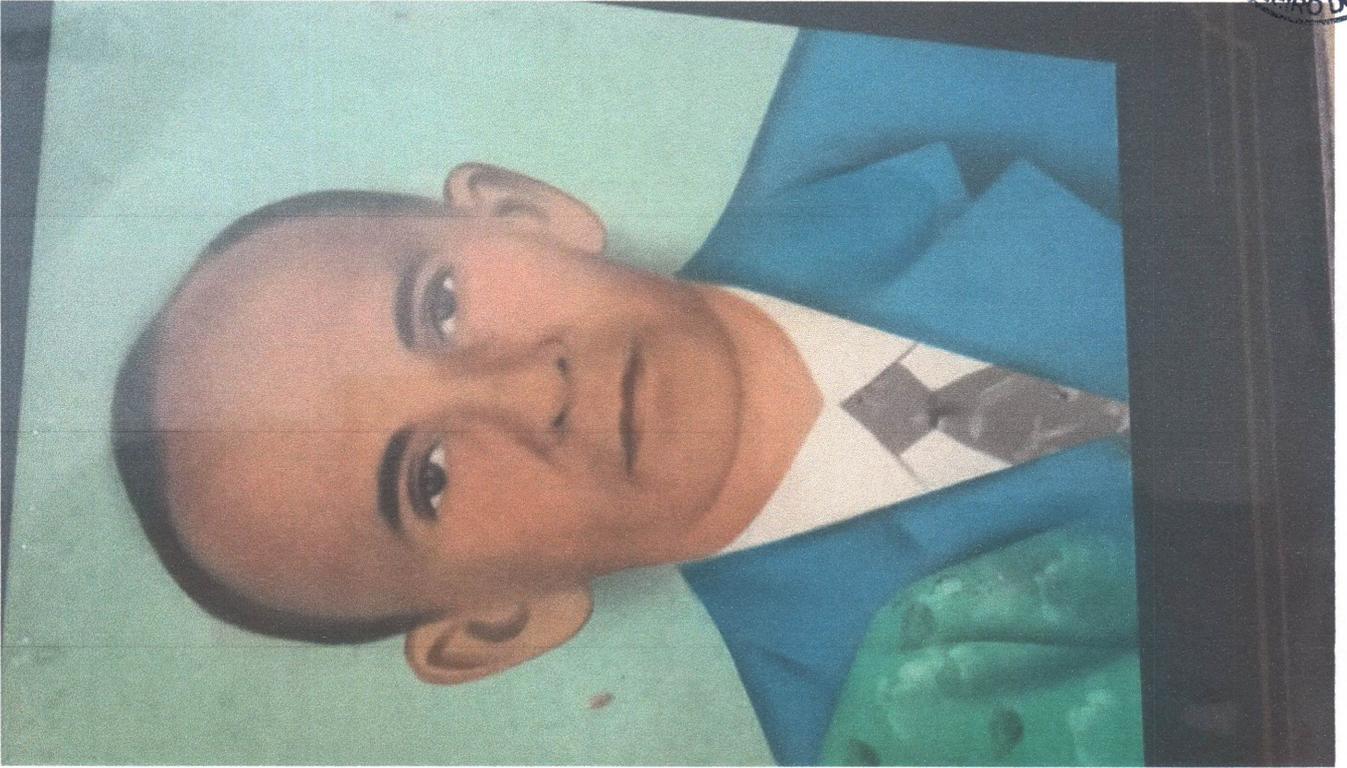
permaneceu até 1985, vindo a falecer em 15 de abril de 1991, deixando seu legado, seguido hoje por seus descendentes.

Deve-se, portanto, reconhecer que o cidadão **JOCELINO MOREIRA MAIA**, marcou o pioneirismo nesse esporte em nossa cidade, hoje sendo elevado o nome do município em todo o Brasil.

Atenciosamente,

Vereadora Clehilda Chaves Aprígio  
Vereador Chris Leycon Conrado Moreira  
Vereador Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Sidcley Almeida de Souza

CAMARA MUNICIPAL  
CEARÁ  
06  
FIS  
TRIBUTÁRIO DO NORTE





PARECER CONJUNTO Nº 017/2020.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

19/11/2020

SECRETARIA

- ✓ **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**
- ✓ **EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

RELATOR: Vereador Raimundo Moreira de Almeida

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o

PROJETO DE LEI Nº 071/2020, de Autoria do **Vereador José Marcondes Andrade**, que denomina artéria urbana de RUA VEREADOR SINÉRIO FRANKLIN DE ANDRADE.

PROJETO DE LEI Nº 074/2020, de autoria dos Vereadores: **Clenilda Chaves Aprígio, Chris Leycon Conrado Moreira, Marcos Aurélio de Araújo e Sidcley Almeida de Souza**, que INSTITUI A COMENDA JOCELINO MOREIRA MAIA e dá outras providências

Encaminhados pela Presidente Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, para as comissões competentes: Legislação, Justiça e da Cidadania; Educação, Cultura, Desporto e Lazer; para elaboração do parecer técnico.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, reuniram-se os membros das referidas comissões que indicaram o Vereador Raimundo Moreira de Almeida, como relator da matéria.



## DOS FATOS

PROJETO DE LEI Nº 071/2020, denomina artéria urbana de RUA VEREADOR SINÉRIO FRANKLIN DE ANDRADE, é uma homenagem, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para com o município, e, em cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município, estes locais recebem nomes de pessoas falecidas e que tiveram alguma importância histórica ou atuação importante na comunidade, em uma espécie de homenagem póstuma.

PROJETO DE LEI Nº 074/2020, INSTITUI A COMENDA JOCELINO MOREIRA MAIA como forma de agraciar atletas, fomentadores e Propagadores, que tenham suas atividades ligadas ao esporte da sinuca, que poderão ser condecorados em cada ano, até 04 (quatro) cidadãos: I – ATLETAS, compreendendo aqueles que por sua performance ou por sua capacidade de inspiração se destaque quando da prática de esporte da sinuca; II – FOMENTADORES, do esporte da sinuca, compreendendo aqueles que mediante contribuição financeira, intelectual ou física, articulem ações que cooperem para enaltecer o esporte; III – PROPAGADORES, que registram presença nos eventos de sinuca realizados no município e que propagam e elevam o nome de Tabuleiro do Norte em todo país. Os agraciados serão escolhidos no segundo período legislativo de cada ano-exercício para receber no ano posterior será entregue por representantes do Poder Legislativo, na ocasião da realização do evento do ano subsequente ao da aprovação no TORNEIO INTERESTADUAL DA SINUCA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Tabuleiro do Norte/CE.

## DO PARECER



Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 16 de novembro de 2020.

*Raimundo Moreira de Almeida*

RELATOR - Vereador Raimundo Moreira de Almeida

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA	<i>Chris Leycon Conrado Moreira</i>
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>
JOSE MARCONDES ANDRADE	<i>Jose Marcondes Andrade</i>
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	<i>Raimundo Lucieudo de S. Sena</i>
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA	<i>Raimundo Moreira de Almeida</i>



**16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 074/2020, QUE  
INSTITUI A COMENDA JOCELINO MOREIRA MAIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA				
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: (X) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

  
\_\_\_\_\_  
**CLENILDA CHAVES APRÍGIO**

Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 074/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MARCONDES ANDRADE.

INSTITUI A COMENDA JOCELINO MOREIRA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Comenda Jocelino Moreira Maia”, como forma de agraciar atletas, fomentadores e Propagadores, que tenham suas atividades ligadas ao esporte da sinuca.

Art. 2º - A Comenda será concedida mediante ato formal da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, por escolha feita em lista fundamentada emitida pela Comissão Especial formada para tal fim, composta por:

- I - Membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Câmara Municipal;
- II – um representante do Gabinete do Prefeito;
- III - um representante da Secretaria Municipal de Esporte;
- IV - um representante da Liga de Desporto de Tabuleiro do Norte;
- V - dois representantes da Comissão do evento do Torneio Interestadual da Sinuca do ano subsequente, realizado sempre no segundo final de semana de janeiro em Tabuleiro do Norte, conforme Lei Estadual Nº 17.417, DE 20.12.19.

§ 1º – Com a instituição da Comissão Especial será aberto processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo, para instrução dos procedimentos a serem tomados pela Comissão, para a escolha dos agraciados pela comenda.

§ 2º - Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Poderão ser condecorados em cada ano, até 04 (quatro) cidadãos entre os seguintes segmentos:



I – ATLETAS, compreendendo aqueles que por sua performance ou por sua capacidade de inspiração se destaque quando da prática de esporte da sinuca;

II – FOMENTADORES, do esporte da sinuca, compreendendo aqueles que mediante contribuição financeira, intelectual ou física, articulem ações que cooperem para enaltecer o esporte;

III – PROPAGADORES, que registram presença nos eventos de sinuca realizados no município e que propagam e elevam o nome de Tabuleiro do Norte em todo país.

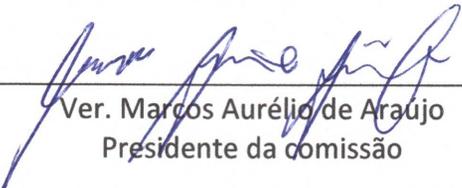
Art. 4º - Os agraciados serão escolhidos no segundo período legislativo de cada ano-exercício para receber no ano posterior.

Art. 5º - Em caso de destinação post mortem a Comenda será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoas devidamente designadas pela família.

Art. 6º - A outorga da “Comenda Jocelino Moreira Maia”, será entregue por representantes do Poder Legislativo, na ocasião da realização do evento do ano subsequente ao da aprovação no TORNEIO INTERESTADUAL DA SINUCA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Tabuleiro do Norte/CE.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 19 de novembro de 2020.

  
Ver. Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente da comissão

  
Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Vice-Presidente

  
Ver. Francisco Feitosa Guimarães  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. Clenilda Chaves Aprígio  
Presidente